



ASSOCIAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNCEF – ANIPA

4199

CNPJ nº 22.385.732/0001-80

PORTO ALEGRE/RS

Ata 001/2016

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação Nacional Independente dos Participantes e Assistidos da FUNCEF, também denominada pela sigla ANIPA, iniciada presencialmente aos 12 (doze) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h (nove horas), em primeira convocação, e às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, no Auditório da Guaíba Eventos, localizado na Rua Sete de Setembro, 531, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, mantida aberta ininterruptamente para registro de manifestações de associados na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br) até o dia 19 (dezenove) do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), quando, depois de reiniciada presencialmente às 9h (nove horas), em primeira convocação, e às 9h30min (nove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, no Auditório da Guaíba Eventos, localizado na Rua Sete de Setembro, 531, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, foi encerrada às 11h54min. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação na forma do art. 17, § 3º, do Estatuto Social. Na abertura da assembleia, realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), compareceram presencialmente 38 (trinta e oito) associados, incluindo os 3 (três) integrantes da Diretoria Executiva, conforme lista de presença e instrumentos de procuração; na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br) participaram virtualmente das deliberações 589 (quinhentos e oitenta e nove) dos associados; e no encerramento da assembleia, compareceram presencialmente 18 (dezoito) associados, incluindo os 3 (três) integrantes da Diretoria Executiva. O número total de associados que participaram das discussões é extraído do controle de acessos à área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), restando atendido o quórum do art. 17, § 4º, do Estatuto Social. **3. MESA DIRIGENTE:** Presidiu os trabalhos Lia Beatriz Menezes, Diretora Presidente da associação, e os secretariou Maria Fernanda Espino Conselheira Fiscal Titular. **4. ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação das contas, plano de ação e orçamento anual da Associação; 2. Verificação e validação do

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

funcionamento do sistema eletrônico atinente à área virtual restrita da ANIPA para participação de associados por meio eletrônico e liberação do sistema para as participações virtuais e fixação de regras para a utilização do sistema virtual; 3. Deliberação e votação de alteração do Estatuto Social, para contemplar em seu objeto social: a) zelar pela proteção do patrimônio das Patrocinadoras; e b) a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; 4. Homologar desligamento, a pedido, de titular do Conselho Fiscal, e de sua substituição por membro suplente; 5. Deliberação sobre as razões e os objetivos e autorização para o ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito dos fatos a seguir indicados em termos gerais: a) obtenção de acesso aos dados e/ou documentos do passivo judicial da Funcef; dos gastos por ela realizados com patrocínios e apoios financeiros a projetos ou eventos associativos, esportivos ou culturais; dos pagamentos por ela feitos no âmbito do "Credinâmico"; da remissão de dívidas do Clube Imobiliário; das demonstrações do cálculo e do valor recolhido para constituição das reservas do saldamento dos dirigentes da Funcef; e do investimento na TG Participações e de outros investimentos com semelhantes vícios de avaliação da qualidade e riscos de alocação de recursos; b) atribuição de responsabilidades por indenizar e/ou condenação de obrigação de fazer nos casos envolvendo: a) a avaliação e atribuição de responsabilidades do passivo judicial da Funcef; b) a realização de patrocínios com recursos afetados a planos de previdência e ao plano de gestão administrativa; c) a contratação e a execução irregular de contrato de prestação de serviços de sociedade para implementar e administrar a concessão de empréstimos do "Credinâmico" via internet; e d) a prática de ato de liberalidade (por meio de remissão) de saldos devedores do Clube Imobiliário; c) impugnação das regras aplicadas a administradores da Funcef por ocasião do saldamento e a atribuição da respectiva responsabilidade financeira no caso de manutenção dos direitos envolvidos por





2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO
4199
PORTO ALEGRE/RS

constituição insuficiente de reservas atuariais necessárias a assegurar o pagamento dos benefícios; declaração de nulidade ou de aplicação restrita de termo de confidencialidade subscrito pelos diretores eleitos, porquanto impeditivo à regular prestação de contas e informações sobre a gestão e os investimentos aos associados; e responsabilização civil por realizar investimentos temerários, como no caso da TG Participações e casos similares; d) responsabilização da Caixa Econômica Federal (responsabilidade objetiva e/ou subjetiva, por culpa *in elegendo*, *in instruendo* e *in vigilando*) por déficit observado na entidade, com limitação de responsabilidade dos participantes; e e) sustação do pagamento das contribuições especiais para equacionamento de déficit, até que se apure o valor efetivamente de responsabilidade dos participantes e assistidos. 6. Deliberação sobre proposta(s) de honorários apresentada(s) por escritório(s) de advocacia interessado(s) em assessorar a ANIPA, elaborar e promover as ações judiciais referidas no item “5”, acima, com votação da(s) proposta(s) para contratar o escritório responsável pelo ajuizamento das ações e demais medidas, judiciais ou extrajudiciais; 7. Deliberação e votação sobre a realização de chamada extra e da utilização de saldo do caixa da Associação para custeio de honorários advocatícios previstos na proposta aprovada no item “6” acima; 8. Assuntos Gerais. **5. DELIBERAÇÕES:** Em segunda e última convocação, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), foi aberta a assembleia por Lia Beatriz Menezes, Diretora Presidente da associação, que apresentou os componentes da mesa: os associados Luis Alberto Rodrigues Cabrera – Diretor Financeiro, Davi Duarte – Diretor Jurídico, Ivan Gonçalves Theisen – Conselheiro Fiscal Titular e Maria Fernanda Espino – Conselheira Fiscal Titular, e André Pedreira Ibañez, advogado que assessora a ANIPA em questões de natureza cível. Na sequência a Diretora Presidente salientou que a ANIPA estaria prestes a completar o seu primeiro ano de existência, enfrentando o difícil contexto identificado no âmbito da FUNCEF. Prosseguiu, informando que a associada Maria Fernanda Espino ficaria encarregada da função de secretária da assembleia, e agradeceu a presença de associados oriundos de Santa Catarina. Luis Alberto Rodrigues Cabrera, Diretor Financeiro, salientou que diante do número de 2407 (dois mil quatrocentos e sete) associados espalhados em quase todos os estados da federação, não seria possível fazer uma assembleia presencial que se mostrasse apta a contemplar efetivamente a vontade desse vasto número de interessados, pois a

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

distância e o custo não possibilitariam reunir, em único espaço físico, pessoas dos diversos estados da federação. Assim, diante desse contexto, explicou o Diretor Financeiro que a alternativa encontrada foi a realização de uma assembleia geral ordinária e extraordinária que contasse com a possibilidade de participação nas discussões, por meio virtual de todos os associados que desejassem acessar a área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), tomando-se o cuidado, porém, de se atender ao requisito formal de abertura e encerramento e possibilidade de discussão e votos também presenciais, de modo a validar o sistema eletrônico na abertura e ratificar o seu resultado no encerramento da assembleia realizada perante os associados que conseguissem se deslocar ao Município de Porto Alegre. Explicado isso, procedeu o Diretor Financeiro ao cumprimento do item 2 (dois) do edital de convocação, qual seja, a “verificação e validação do funcionamento do sistema eletrônico atinente à área virtual restrita da ANIPA para participação de associados por meio eletrônico e liberação do sistema para as participações virtuais e fixação de regras para a utilização do sistema virtual”. O Diretor Financeiro explicou passo a passo o funcionamento do sistema eletrônico, o qual possui três funções principais: a) permitir a compreensão dos itens da pauta através de explicações mais detalhadas; b) viabilizar os debates e deliberações; e c) possibilitar o exercício do direito de voto em relação aos itens previstos na pauta de convocação. Na sequência, porque considerada a central entre as demais matérias submetidas à deliberação, o Diretor Financeiro passou a explicar as propostas de honorários apresentadas por dois escritórios de advocacia cotados para assessorar a ANIPA no ajuizamento das ações judiciais referidas no edital (itens 5 e 6 do edital) e a respectiva chamada extra para custeá-la (item 7 do edital). Prosseguiu referindo a possibilidade de outras entidades virem a aderir às ações da ANIPA, impactando na chamada extra. Em seguida, o Diretor Financeiro retomou a abordagem do sistema eletrônico e expôs em telão os itens “Fórum de Discussões” e “Votação”, os quais viabilizam os debates, deliberações e votações no âmbito da assembleia. Feitos esses esclarecimentos, para atendimento de requisitos formais e em consonância com o quanto exposto, o associado Ivan Gonçalves Theisen realizou a leitura do edital de convocação e, às 10h40min, foi deliberado e votado o item de nº 2 (dois): “Verificação e validação do funcionamento do sistema eletrônico atinente à área virtual restrita da ANIPA para participação de associados por meio eletrônico e liberação do sistema para as participações virtuais e fixação de regras





2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

para a utilização do sistema virtual”, o qual foi aprovado à unanimidade pelos associados presentes, viabilizando, conseqüentemente, o início dos debates, deliberações e votações na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br). O associado Luis Cazetta e o advogado André Pedreira Ibañez, explicaram a importância jurídica do formato da assembleia, sendo decidido pelos presentes a exigência de assinatura em papel dos associados que participarem da assembleia por meio da área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br) e exercerem seu direito de voto nesse ambiente, como forma de evidenciar a legitimidade do procedimento, assim como de documento autorizando a associação a representá-lo, em juízo ou fora dele, nos termos previstos no inciso XXI do art. 5º da Constituição, com vistas à adoção de quaisquer medidas voltadas à preservação dos seus interesses e direitos em discussões judiciais e administrativas envolvendo as discussões judiciais objeto de deliberação na assembleia. Encerrada a discussão desse ponto, Davi Duarte, Diretor Jurídico da ANIPA, passou a esclarecer questões envolvendo as propostas dos escritórios de advocacia (item 6 do edital). O associado Ivan Gonçalves Theisen e o Diretor Financeiro falaram sobre o escritório Lamachia Advogados Associados, enquanto o associado Luis Cazetta falou sobre o escritório Santoro Advogados, sugerindo, no entanto, postergar a discussão acerca da escolha do escritório para momento posterior à discussão das razões, dos objetivos e das dificuldades de cada uma das demandas judiciais cogitadas. Em seguida, a Diretora Presidente passou a apresentar individualmente os itens da pauta, com esclarecimentos dela própria e do Diretor Financeiro. O Diretor Financeiro enfatizou as contas, plano de ação e orçamento anual da ANIPA (item 1 do edital), informando que as contas foram aprovadas pelo Conselho Fiscal, conforme ata de reunião do referido conselho, disponível para leitura pelos associados. Prosseguiu o Diretor Financeiro explicando a necessidade de alteração do Estatuto Social (item 3 do edital), para contemplar em seu objeto social: a) zelar pela proteção do patrimônio das Patrocinadoras; e b) a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso. A Diretora Presidente explicou a questão da substituição no âmbito do Conselho Fiscal (item 4 do edital), salientando que Antonio Renato da



23.300
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

Silva e Olga Pchek, conselheiros fiscais suplentes, encaminharam instrumento de procuração dando ciência e anuência de que a vaga deixada em aberto pelo desligamento, a pedido, da conselheira fiscal titular Angela Maria Casanova Mazzei, seria preenchida pela conselheira fiscal suplente Maria Teresa Peres de Souza e, com auxílio do Diretor Financeiro e do associado Luis Cazetta, explicou detalhadamente cada uma das ações cujo ajuizamento é objeto de deliberação na assembleia. A Diretora Presidente encerrou os trabalhos às 12h40min, salientando que os debates, deliberações e votações seriam registradas na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br) até às 11h30min do dia 19 (dezenove) de março de 2016 (dois mil e dezesseis). Em segunda e última convocação, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), foram reabertos os trabalhos pela Diretora Presidente, que apresentou os componentes da mesa: associado Luis Alberto Rodrigues Cabrera – Diretor Financeiro, associada Maria Fernanda Espino – Conselheira Fiscal Titular e André Pedreira Ibañez, advogado que assessora a ANIPA em questões de natureza cível. Às 9h45min foi noticiada a chegada do associado Davi Duarte – Diretor Jurídico, que passou a integrar a mesa. Na sequência a Diretora Presidente passou a esclarecer novamente todos os itens da pauta, de modo a sanar dúvidas de associados que eventualmente não tenham votado. O Diretor Financeiro enfatizou as contas, plano de ação e orçamento anual da ANIPA (item 1 do edital), sendo reiterado que as contas foram aprovadas pelo Conselho Fiscal. A Diretora Presidente explicou novamente a questão da substituição no âmbito do Conselho Fiscal (item 4 do edital), salientando que Antonio Renato da Silva e Olga Pchek, conselheiros fiscais suplentes, encaminharam instrumento de procuração dando ciência e anuência de que a vaga deixada em aberto pelo desligamento, a pedido, da conselheira fiscal titular Angela Maria Casanova Mazzei, seria preenchida pela conselheira fiscal suplente Maria Teresa Peres de Souza. O Diretor Financeiro explicou novamente cada uma das ações cujo ajuizamento está sendo deliberado. Questionados, identificou-se que apenas 3 (três) dos associados presentes ainda não haviam votado, sendo-lhes disponibilizados computadores para que o fizessem. Às 11h30min foram encerrados os debates, deliberações e votações na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), e às 11h38min foi divulgado e confirmado por unanimidade dos presentes, na forma do item nº 2 (dois) da pauta, a saber, “Verificação e validação do funcionamento do sistema eletrônico atinente à área



2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

virtual restrita da ANIPA para participação de associados por meio eletrônico e liberação do sistema para as participações virtuais e fixação de regras para utilização do sistema virtual”, o seguinte resultado: 1. Com votos favoráveis de 96,60% (noventa e seis vírgula sessenta por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação da Prestação de Contas; 2. Com votos favoráveis de 97,62% (noventa e sete vírgula sessenta e dois por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do Plano de Ação; 3. Com votos favoráveis de 94,91% (noventa e quatro vírgula noventa e um por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do Orçamento Anual; 4. Com votos favoráveis de 85,40% (oitenta e cinco vírgula quarenta por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação da Alteração do Estatuto Social, para contemplar em seu objeto social: a) zelar pela proteção do patrimônio das Patrocinadoras; e b) a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso. Consequentemente, foram inseridos os incisos VIII e IX no art. 2º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: **Art. 2º.** A Associação tem por finalidade principal a representação administrativa e judicial dos interesses, direitos e benefícios do universo de participantes e assistidos de planos de benefícios administrados pela entidade fechada de previdência complementar Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, que tenham como patrocinadora a Caixa Econômica Federal - CAIXA ou a própria FUNCEF, em particular os Planos de Benefícios REG/REPLAN SALDADO, REB e NOVO PLANO e outros que venham a ser implementados, mediante a adoção dos atos necessários a: I – representar os participantes e assistidos desses planos perante a FUNCEF, a CAIXA e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, assim como perante o Ministério da Previdência Social e órgãos de regulação do mercado financeiro e de capitais, bem como todo e qualquer órgão público; II – ajuizar, no regime de representação, quando expressamente autorizada, ou, no regime de substituição, ações judiciais em defesa dos interesses, direitos e benefícios dos associados; III – fornecer aos associados orientações gerais de natureza jurídica, econômico-financeira e atuarial acerca de aspectos e questões de interesse coletivo atinentes aos planos de benefícios administrados pela



2ª RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

FUNCEF; IV – zelar pela integridade patrimonial dos planos de benefícios, bem como pela gestão profissional e transparente da FUNCEF, especialmente na sua relação com a CAIXA, com a PREVIC e com órgãos reguladores e de controle; V – promover a divulgação de informações e a mobilização do quadro social, e adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à realização dos objetivos sociais; VI – manter intercâmbio com entidades congêneres acerca de assuntos pertinentes às suas finalidades e aos interesses comuns de seus associados; VII – indicar, a seus associados, serviços jurídicos e atuariais, mediante contratos, convênios, parcerias e acordos com pessoas físicas e jurídicas; VIII – zelar pela proteção do patrimônio das Patrocinadoras; IX – zelar, sempre que compatível com a finalidade principal da Associação, pela proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

5. Com votos favoráveis de 89,13% (oitenta e nove vírgula treze por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação da homologação do desligamento, a pedido, da conselheira fiscal titular Angela Maria Casanova Mazzei, e de sua substituição pela conselheira fiscal suplente Maria Teresa Peres de Souza; 6. Com votos favoráveis de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito da *obtenção de acesso aos dados e/ou documentos do passivo judicial da Funcef e da atribuição de responsabilidades por indenizar e/ou condenação de obrigação de fazer nos casos envolvendo a avaliação e atribuição de responsabilidades do passivo judicial da Funcef*; 7. Com votos favoráveis de 92,02% (noventa e dois vírgula zero dois por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras



2ª RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS

entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito *dos gastos por ela realizados com patrocínios e apoios financeiros a projetos ou eventos associativos, esportivos ou culturais e da atribuição de responsabilidades por indenizar e/ou condenação de obrigação de fazer nos casos envolvendo a realização de patrocínios com recursos afetados a planos de previdência e ao plano de gestão administrativa*; **8.** Com votos favoráveis de 89,81% (oitenta e nove vírgula oitenta e um por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito *dos pagamentos por ela feitos no âmbito do "Credinâmico" e da atribuição de responsabilidades por indenizar e/ou condenação de obrigação de fazer nos casos envolvendo a contratação e a execução irregular de contrato de prestação de serviços de sociedade para implementar e administrar a concessão de empréstimos do "Credinâmico" via internet*; **9.** Com votos favoráveis de 79,80% (setenta e nove vírgula oitenta por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito *da remissão de dívidas do Clube Imobiliário e da atribuição de responsabilidades por indenizar e/ou condenação de obrigação de fazer nos casos envolvendo a prática de ato de liberalidade (por meio de remissão) de saldos devedores do Clube Imobiliário*; **10.** Com votos favoráveis de 94,23% (noventa e quatro vírgula vinte e três por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito *das demonstrações do cálculo e do valor recolhido para constituição das reservas do saldamento dos dirigentes da Funcef e da impugnação das regras aplicadas a administradores da*



Funcef por ocasião do saldamento e a atribuição da respectiva responsabilidade financeira no caso de manutenção dos direitos envolvidos por constituição insuficiente de reservas atuariais necessárias a assegurar o pagamento dos benefícios; 11. Com votos favoráveis de 93,38% (noventa e três vírgula trinta e oito por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito do investimento na TG Participações e de outros investimentos com semelhantes vícios de avaliação da qualidade e riscos de alocação de recursos e responsabilização civil por realizar investimentos temerários, como no caso da TG Participações e casos similares; 12. Com votos favoráveis de 93,55% (noventa e três vírgula cinquenta e cinco por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito da declaração de nulidade ou de aplicação restrita de termo de confidencialidade subscrito pelos diretores eleitos, porquanto impeditivo à regular prestação de contas e informações sobre a gestão e os investimentos aos associados; 13. Com votos favoráveis de 94,40% (noventa e quatro vírgula quarenta por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação do ajuizamento de ações judiciais principais, cautelares ou incidentais (de caráter autônomo, complementar ou instrumental) voltadas à satisfação das pretensões envolvidas com as seguintes matérias concernentes a interesses dos associados perante a Funcef, a Caixa Econômica Federal e outras entidades que mantiveram ou mantêm relações com a Funcef a propósito da responsabilização da Caixa Econômica Federal (responsabilidade objetiva e/ou subjetiva, por culpa in elegendo, in instruendo e in vigilando) por déficit observado na entidade, com limitação de responsabilidade dos participantes e da sustação do pagamento das contribuições especiais para equacionamento de déficit, até que se apure o valor efetivamente de responsabilidade dos participantes e assistidos; 14. Com votos

2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

4199

PORTO ALEGRE/RS



2º RCPJ
NÚMERO DE REGISTRO

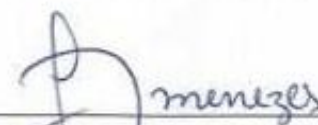
4199

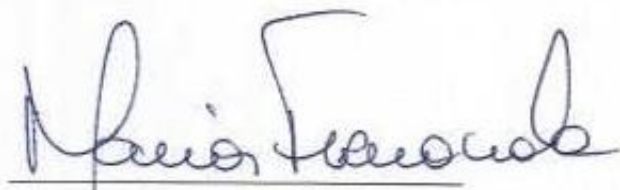
PORTO ALEGRE/RS

favoráveis de 35,82% (trinta e cinco vírgula oitenta e dois por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação da proposta de honorários, autorizando consequentemente a contratação, do escritório de advocacia Santoro Advogados para elaborar e promover as ações judiciais acima referidas, bem como demais medidas, judiciais ou extrajudiciais, e, da realização de chamada extra com valor estimado de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o pagamento de parte dos referidos honorários advocatícios, podendo o valor estimado ser reduzido na hipótese de a Associação ultrapassar o número de 2.300 (dois mil e trezentos) associados; **15.** Com votos favoráveis de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) dos associados presentes à assembleia: Aprovação da utilização de saldo do caixa da Associação para custeio de honorários advocatícios do escritório Santoro Advogados para a prestação dos serviços referidos no item 14, acima. Em vista da confirmação do resultado, foram ratificados todos os debates, deliberações e votações realizados na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), restando por isso aprovados todos os itens da pauta, nos termos acima explicitados. Ato contínuo, a Diretora Presidente agradeceu a colaboração dos demais membros da Diretoria Executiva, do advogado André Pedreira Ibañez, do associado Luis Cazetta e de todos os colegas. A associada Eneida Maria de Oliveira Krauspenhar ainda agradeceu pelo trabalho da ANIPA na defesa dos interesses de seus associados. Ao final, os membros da Diretoria declararam que 589 (quinhentos e oitenta e nove) associados assinaram a lista de presença, considerados aqueles que participaram presencialmente e os que participaram registrando eletronicamente os seus votos na assembleia. Outrossim, os membros da Diretoria também declararam que a Ata será publicada no site da Associação (www.anipa.com.br) após a sua assinatura pela Diretora Presidente e pela Secretária da assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, às 11h54min foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela Diretora Presidente e pela secretária da assembleia.

Porto Alegre, 19 de março de 2016.


Lia Beatriz Menezes
Diretora Presidente


Maria Fernanda Espino
Secretária da Assembleia

2º RTD

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gen. Câmara, 236 - 4º andar - 90010-230
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-8392
Valter Luis Cervo - Oficial de Registros

PROTOCOLO: Nº 87055 - Livro A-10, Fls. 117, em 02/05/2016.

REGISTRO: Nº 4199 - Livro A-12, Fls. 162 frente, em 2 de maio de 2016. Averbado ao Registro nº 3565.

Valter Luis Cervo - Oficial de Registros

Total: R\$ 306,00 + R\$ 6,10 = R\$ 312,10
Certidão PJ (11 pgs): R\$ 167,20 (0462.04.1600001.02646 a 2647 = R\$ 1,80)
Exame documentos: R\$ 35,10 (0462.04.1600001.02644 = R\$ 0,90)
Averbação PJ a/ fins econômicos: R\$ 52,30 (0462.04.1600001.02643 = R\$ 0,90)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 36,00 (0462.04.1600001.02645 = R\$ 0,90)
Processamento eletrônico: R\$ 12,30 (0462.01.1400002.37606 a 37608 = R\$ 1,20)
Conf. doc. via internet: R\$ 4,10 (0462.01.1400002.37606 = R\$ 0,40)

RECEBUE
OFFICINA DE REGISTROS

4199

RECEBUE



